LEI Nº. 1.814/10.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em conformidade com os prescritos neste ato, instituindo-se o Projeto nº. 06.01. 20.605.0021.1.053 – Aquisição de equipamento para os serviços de desenvolvimento agrícola mo Município, através do Programa PRONAT – CT nº. 0306991-66/2009, na modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o disposto em projeto de engenharia e plano de aplicação, para formar contrapartida para aquisição de 01 (um) caminhão para o setor da Agricultura deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 - Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20.605.0021.1.053 – Aquisição de equipamento para os serviços de desenvolvimento agrícola mo Município, através do Programa PRONAT – CT nº. 0306991-66/2009.
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 – Aplicações Diversas R$ 37.000,00

Art. 3° Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a utilização da importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), oriundo do provável excesso de arrecadação do Exercício Financeiro de 2010, do recurso constante do Código nº. 91 – Alienação de Bens, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em execução do presente exercício financeiro conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em execução no ano corrente conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 29 de outubro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 29 de outubro de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração